

RECEBI O ORIGINAL

Em 25/04/2023

Allan Kardec Figueiredo Filho



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 358/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Allan Kardec Figueiredo Filho.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Autaz Mirim, Vila Novo Céu, km 16, Autazes-AM.

**CNPJ/CPF:** 683.247.152-15

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 98452-7297/99132-2759

**DAP:** -

**REGISTRO NO IPAAM:** 1001.3006

**PROCESSO Nº:** 2913.2021

**ATIVIDADE:** Agricultura Familiar.

**CAR Nº:** AM - 1300300-B7D8.2FF8.DA24.4921.8A73.01DE.8207.A345

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Autaz Mirim, Vila Novo Céu, km 16, Autazes-AM.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** EM ANEXO

**FINALIDADE:** Autorizar a implantação de Unidade de Referência Tecnológica - URT, em parceria com a Empresa de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, para os cultivos de espécies de ciclo Permanentes e Temporários, integrados com a criação de animais de pequeno e grande porte, em uma área com 101,5 hectares, do imóvel denominado Fazenda Peixe Boi, localizado no município de Autazes.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Pequeno

**PORTE:** Grande

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) 1,1400	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL (HA) 10,7783
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA) : 114,0035	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA) 101,5300
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA): 11,5344	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) ----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 12,2876	ÁREA REMANESCENTE (HA) ---

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 05 ANOS.**

**Atenção:**

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

#### RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 358/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2913.2021**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei nº 12.651/12.
10. É proibida a queima e a deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local adequado.
11. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei Federal nº nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074/02 e na Lei Estadual nº 3.803/12, regulamentada pelo Decreto nº 36.107/15.
13. Atender tempestivamente as solicitações resultantes da análise do CAR do Imóvel.



RECEBI O ORIGINAL

Em. 25/04/2023

Allan Kardec Figueiredo Filho

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



### ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 358/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Allan Kardec Figueiredo Filho.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Autaz Mirim, Vila Novo Céu, km 16, Autazes-AM.

**CNPJ/CPF:** 683.247.152-15

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 98452-7297/99132-2759

**DAP:** -

**REGISTRO NO IPAAM:** 1001.3006

**PROCESSO Nº:** 2913.2021COORDENADAS

**GEOGRÁFICAS:**

Ponto	Latitude	Logitude	Ponto	Latitude	Logitude
LAU-01	3° 24' 22,895" S	59° 15' 56,950" O	LAU-24	3° 24' 39,080" S	59° 16' 11,936" O
LAU-02	3° 24' 35,505" S	59° 16' 5,694" O	LAU-25	3° 24' 38,081" S	59° 16' 12,269" O
LAU-03	3° 24' 55,320" S	59° 16' 1,388" O	LAU-26	3° 24' 37,248" S	59° 16' 13,589" O
LAU-04	3° 25' 3,384" S	59° 16' 8,084" O	LAU-27	3° 24' 36,083" S	59° 16' 15,044" O
LAU-05	3° 25' 4,098" S	59° 16' 11,605" O	LAU-28	3° 24' 34,681" S	59° 16' 16,611" O
LAU-06	3° 25' 5,318" S	59° 16' 14,818" O	LAU-29	3° 24' 33,974" S	59° 16' 18,597" O
LAU-07	3° 25' 6,323" S	59° 16' 18,262" O	LAU-30	3° 24' 33,650" S	59° 16' 20,305" O
LAU-08	3° 25' 6,116" S	59° 16' 21,741" O	LAU-31	3° 24' 33,342" S	59° 16' 21,436" O
LAU-09	3° 25' 7,925" S	59° 16' 24,337" O	LAU-32	3° 24' 32,965" S	59° 16' 23,115" O
LAU-10	3° 25' 8,672" S	59° 16' 27,720" O	LAU-33	3° 24' 32,622" S	59° 16' 23,629" O
LAU-11	3° 24' 51,568" S	59° 16' 31,358" O	LAU-34	3° 24' 32,446" S	59° 16' 23,984" O
LAU-12	3° 24' 50,110" S	59° 16' 31,570" O	LAU-35	3° 24' 31,354" S	59° 16' 24,070" O
LAU-13	3° 24' 49,407" S	59° 16' 31,579" O	LAU-36	3° 24' 31,333" S	59° 16' 24,605" O
LAU-14	3° 24' 48,301" S	59° 16' 31,476" O	LAU-37	3° 24' 31,868" S	59° 16' 25,098" O
LAU-15	3° 24' 35,823" S	59° 16' 29,751" O	LAU-38	3° 24' 35,656" S	59° 16' 26,158" O
LAU-16	3° 24' 27,027" S	59° 16' 26,061" O	LAU-39	3° 24' 36,058" S	59° 16' 25,113" O
LAU-17	3° 24' 25,465" S	59° 16' 25,846" O	LAU-40	3° 24' 36,817" S	59° 16' 24,721" O
LAU-18	3° 24' 19,390" S	59° 16' 24,896" O	LAU-41	3° 24' 37,537" S	59° 16' 24,961" O
LAU-19	3° 24' 17,709" S	59° 16' 24,404" O	LAU-42	3° 24' 42,097" S	59° 16' 26,355" O
LAU-20	3° 24' 22,895" S	59° 15' 56,950" O	LAU-43	3° 24' 44,367" S	59° 16' 26,398" O
LAU-21	3° 24' 48,683" S	59° 16' 24,117" O	LAU-44	3° 24' 46,760" S	59° 16' 26,192" O
LAU-22	3° 24' 47,739" S	59° 16' 20,595" O	LAU-45	3° 24' 47,850" S	59° 16' 25,257" O
LAU-23	3° 24' 42,872" S	59° 16' 20,872" O	LAU-46	3° 24' 48,683" S	59° 16' 24,117" O

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente